



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE**

**PROJETO DE LEI 8035/2010**  
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

**EMENDA**

Acrescente-se a estratégia 20.15 à Meta 20 do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/10, com a seguinte redação:

20.15) Implantar o piso nacional de salários dos professores, revisando-o anualmente, com a participação do governo federal em processos de negociação com estados e municípios.

**JUSTIFICAÇÃO**

A valorização dos profissionais da educação, ainda que expressa em várias dimensões na Meta 17, requer recursos que possibilitem o incremento das condições salariais. O cumprimento da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional e a garantia da atualização anual deste patamar requerem um esforço federativo para superação das desigualdades de condições de financiamento da educação no país.

Assim, o Plano Nacional de Educação deve explicitar a necessidade da participação do governo federal na negociação e na garantia de uma política consistente de valorização salarial do magistério.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

---

Ivan Valente  
Deputado Federal – PSOL/SP

---

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ



63DB2E4A15

---

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ



63DB2E4A15